

Regulamento FESTA DA SAÚDE da SPMI 2018



Preâmbulo

A Festa da Saúde é uma iniciativa da SPMI dirigida á população em geral, que pretende afirmar a Medicina Interna no campo da prevenção da doença e promoção da saúde.

A Medicina Interna, definida pela sua visão global do doente, está nas melhores condições para, num mesmo espaço fazer alusão a todos os aspetos necessários a uma vida saudável.

A SPMI com a colaboração estreita dos seus Núcleos de Estudo e o entusiasmo e determinação do Núcleo de Internos de Medicina Interna pode fazer todos os anos uma grande “Festa da Saúde”, que sirva o grande objetivo de colocar o Internista como gestor da saúde das pessoas.

Serão utilizadas as técnicas conhecidas para propiciar a participação da população: jogos desportivos e tradicionais, debates interativos, múltiplos rastreios, cozinha saudável e distribuição de folhetos informativos.

A “Festa da Saúde” realiza-se sempre em território Nacional, numa das grandes cidades do País.

ORGANIZAÇÃO

1 – Responsabilidade

A responsabilidade da organização da Festa da Saúde é da Direção da SPMI, que delega no Coordenador e na Comissão Organizadora, conforme as normas a seguir definidas.

2 – Periodicidade e data

- a) – Periodicidade anual
- b) – Duração de 2 dias
- c) – Data: Um fim de semana de Julho

3 – Candidaturas

a) A candidatura á Organização da Festa da Saúde pode ser feita por qualquer sócio da SPMI, dirigida ao Presidente da SPMI, até ao final do mês de novembro do ano anterior á realização.

b) A candidatura deve mencionar o Coordenador e restante Comissão Organizadora e dar garantia do interesse da Câmara Municipal respetiva na “Festa da Saúde”.

c) Caso não haja candidaturas no projeto referido, a Organização deve ser assumida por um dos Vice Presidentes da Direção da SPMI em exercício.

4 – Condições Gerais

a) A parceria com a Câmara Municipal é condição essencial para a escolha da Cidade.

b) A realização da Festa da Saúde está sempre dependente de serem assegurados patrocinadores que tornam o evento autossustentável.

c) Aos Patrocinadores, institucionais ou da Indústria Farmacêutica, é dada como contrapartida a divulgação do seu Logotipo associado a todo o material promocional da “Festa da Saúde” não sendo permitida a propaganda a quaisquer medicamentos.

d) Deverá ser contactada uma Empresa de Eventos local que assegure a ligação com a Câmara Municipal, produção de material gráfico, promoção do evento e deslocação e alojamento de convidados e participantes.

5 – Contabilidade

Toda a contabilidade da Festa da Saúde é parte integrante da contabilidade da SPMI, pelo que todas as despesas e receitas tem de ser documentadas e endereçadas á SPMI, respeitando as normas legais.

18/05/2018